

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO DIGITAL Nº 9043/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação dos itens abaixo listados para a Semana do MEI "SÓMEI", promovida de 20 a 25 de maio de 2024.

- 1) 10 horas de serviço de propaganda de rua;
- 2) 2 und de tenda 5x10, com fechamento traseiro.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da Necessidade da Contratação

Entre os dias 20/05 e 25/05, acontecerá a feira SÓMEI, destinada a oferecer palestras gratuitas para os Microempreendedores Individuais (MEIs) do município. Em especial, no dia 25/05, das 09h às 12h, será realizada uma exposição para que esses empreendedores possam divulgar seus produtos e serviços. Inicialmente, essa exposição estava programada para ocorrer no Complexo Educacional, assim como as palestras. No entanto, houve uma mudança de local para a Praça Gabriel Evrard.

Essa alteração foi necessária para aproveitar o movimento da Agricultura Familiar e da Casa do Artesão, que ficam ao lado e atraem a população aos sábados pela manhã. Com essa mudança, buscamos promover maior visibilidade e visitação para as três atividades mencionadas, considerando que a localização comercial beneficia os feirantes do MEI. Dessa forma, a concentração das atividades em um único espaço cria um ambiente dinâmico e atrativo, beneficiando todos os empreendedores e fomentando a economia local.

2.2 Fundamentação da Contratação

A presente Contratação tem amparo no Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,12 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e doze centavos). (valores atualizados pelo decreto nº 11.871, de 2023)".

Considerando o Decreto Municipal nº 804/2023, deve ainda atender ao disposto no art. 56:

Art. 56. As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão preferencialmente precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a



divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Dessa forma, o processo seguirá para o departamento de Compras e Licitações para a efetivação da compra. Não será publicado o aviso de dispensa e recebimento de proposta adicional, conforme estipulado pelo art. 75 § 3º da Lei 14.133/2023, em virtude da urgência da contratação face a data do evento.

Com referência ao Estudo Técnico Preliminar, este está dispensado por força do Art. 19 do Decreto Municipal nº 804/2023, para contratação que envolva valores inferiores a RS 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, que é o que se apresenta nesta situação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:

- 1) Tendas: Montagem no dia 25/05 às 08h e desmontagem no mesmo dia a partir das 13h.
- 2) Sonorização de rua: Acontecerá nos dias 23, 24 e 25/05 em horário a ser definido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 51 do Decreto Municipal 804/2023, sejam eles:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes a prestação de serviços.

O presente julgamento será por LOTE.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Fica indicada para exercer a função de Fiscal **Andrea Aparecida Rezzadori**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, as atribuições são as contidas no art. 19 do Decreto Municipal referido.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura CONTRATADA sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor devido, em até 15 (quinze) dias úteis da entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços, contados da data da entrega e aceite, de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria da Fazenda, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos serviços, que deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, CNPJ nº 82.947.979/0001-74.

No momento da emissão da Nota Fiscal, a CONTRATADA, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 873 de 02 de junho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores escolhidos foram as empresas MZ Som e AVAJ Produções Artísticas que ofereceram os preços mais vantajosos para a contratação dos serviços, conforme documentos anexados ao Processo Digital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

O quantitativo e descrição dos itens estão discriminados nas tabelas abaixo:

Lote 1

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	R\$ MÉDIO UNITÁRIO	R\$ MÉDIO TOTAL
1	2	Und	TENDA (TIPO CHAPÉU DE BRUXA) COM TAMANHO DE 5MX10M=50M² – LOCAÇÃO DIÁRIA, ESPECIFICAÇÕES: em estrutura de ferro, com vão-livre, cobertura em lona vinílica reforçada e em bom estado de conservação. Pé direito de 3 a 4 metros, equipada com calhas e tesouras de ferro treliçadas, com fechamento de fundo e laterais. - Deverá ser instalada 72 horas antes do evento ou conforme a solicitação da contratante para que tenha tempo hábil de montagem e liberação do mesmo diante das entidades regulamentadoras. A montagem e a desmontagem devem respeitar o cronograma estrutural do evento, bem como os horários permitidos pela organização	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

Lote 2

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	R\$ MÉDIO UNITÁRIO	R\$ MÉDIO TOTAL
2	10	Hora	Serviço de propaganda de rua, com veículo, motorista habilitado, com sistema de som de acordo com a legislação vigente, para percursos a serem realizados no centro e bairros do perímetro do Município.	R\$ 80,00	R\$ 800,00

Anexada ao processo digital, encontra-se a planilha detalhada contendo cotações e descrições dos fornecedores, evidenciando que os preços praticados pelas empresas acima mencionadas estão alinhados com os padrões de mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente da contratação dos serviços correrá a conta específica do orçamento de 2024, tendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Ação: 2047

Funcional: 0022.0661.0029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Dotação: 272

11. DA AUTORIZAÇÃO

Após instrução do processo com escolha do fornecedor e justificativa dos preços, o processo deverá ser encaminhado a Autoridade Competente para ratificação e demais providências necessária a contratação e empenho.

Fraiburgo(SC), 23 de maio de 2024.





[Assinado Eletronicamente]

Cristian Mello

Assessor de Departamento

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/05/2024 13:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/p6471523c69e>.
POR CRISTIAN MELLO - (***.943.819-**) EM 23/05/2024 13:39

